



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DIVERSOS	1



PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

AÇÕES DA VISA

Comunicado da Vigilância Sanitária

Protocolo nº 2246/2026- Visa – Data do Protocolo 23/06/2026.

CEVS nº:350275401-521-000028-1-0 Data de Validade – 15/07/2027.

Razão Social: EBAZAR.COM.BR. LTDA.

CNPJ nº: 03.007.331/0014-66.

Endereço: Rodovia Castelo Branco Km 46, nº 3100 - Galpão B 400

Bairro: Estiva.

Município: Araçariquama – CEP: 18147-000 – UF: SP.

Responsável Legal: Luiz Augusto Gomes de Mattos Campos Vergueiro.

A Coordenação do Grupo Técnico em Vigilância Sanitária de Araçariquama – GTVISA, atendendo a Portaria CVS-1 de 05 de janeiro de 2024, torna público o **Deferimento** em 15 de julho de 2026 do pedido de Renovação de Licença Sanitária do estabelecimento acima descrito. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Araçariquama, 16 de julho de 2026.



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIQUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de perícias médicas e análises técnico-previdenciárias em segurados e dependentes do Instituto Municipal de Seguridade Social de Araçariquama (IMSS), compreendendo os 7 (sete) itens do Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2026, na sede do Instituto Municipal de Seguridade Social de Araçariquama (IMSS), o Agente de Contratação designado, Sr. PEDRO PEREIRA DE LIMA, procedeu à abertura e ao julgamento das propostas apresentadas em razão do Aviso de Dispensa de Licitação nº 005/2026, publicado na forma do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Foram recebidas e analisadas 2 (duas) propostas, adiante identificadas, procedendo-se à classificação segundo o critério de Menor Preço Global, observado o preço máximo de referência global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e o valor unitário máximo de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por evento/ato pericial, nos termos do item 9.3 do Termo de Referência.

1. PROPONENTES

Proposta nº 01: BUDEMBERG SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA (nome fantasia TOV Budemberg), CNPJ 39.649.559/0001-82, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 160, Centro, São Roque/SP, CEP 18.130-150, representada por sua administradora, Dra. Jessica Bernard Favero Budemberg (CPF 369.953.288-76). Proposta datada de 07/07/2026.

Proposta nº 02: CSM CONECTANDO SAÚDE MENTAL LTDA, CNPJ 66.280.715/0001-53, com sede na Avenida Anápolis, nº 100, Conj. 13, Bethaville I, Barueri/SP, CEP 06.404-250, representada por Eliézer Amós da Silva (CPF 292.156.658-38). Proposta datada de 08/07/2026.

INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIQUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

2. QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS (POR ITEM)

Item	Descrição	Qtd	BUDEMBERG SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA		CSM CONECTANDO SAÚDE MENTAL LTDA	
			Unit. (R\$)	Total (R\$)	Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	Perícia médica de dependente inválido (Pensão por Morte)	10	550,00	5.500,00	599,80	5.998,00
02	Laudos médicos periciais de Aposentadoria Especial	10	550,00	5.500,00	699,90 *	6.999,00
03	Perícia médica de Aposentadoria por Incapacidade Permanente (concessão)	10	550,00	5.500,00	899,90 *	8.999,00
04	Perícia médica de Reavaliação bienal	20	550,00	11.000,00	499,98	9.999,50
05	Perícia médica de Aposentadoria do Servidor com Deficiência	10	550,00	5.500,00	799,97 *	7.999,70
06	Perícia médica de Isenção de Imposto de Renda	10	550,00	5.500,00	599,96	5.999,60
07	Análise técnico-previdenciária de COMPREV	10	550,00	5.500,00	598,93	5.989,30
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (80 eventos)				R\$ 44.000,00		R\$ 51.984,10

* Valor unitário superior ao teto de R\$ 650,00 por evento fixado no item 9.3 do Termo de Referência.

3. CLASSIFICAÇÃO (MENOR PREÇO GLOBAL)

Class.	Proponente	CNPJ	Valor Global (R\$)	Situação
1º	BUDEMBERG SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA	39.649.559/0001-82	R\$ 44.000,00	Classificada

**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS**
ARAÇARIQUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

2º	CSM CONECTANDO SAÚDE MENTAL LTDA	66.280.715/0001-53	R\$ 51.984,10	Desclassificação opinada (art. 59, III e V)
----	----------------------------------	--------------------	---------------	---

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Proposta nº 01 (Budenberg): apresentou valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com valor unitário de R\$ 550,00 por evento em todos os 7 (sete) itens do Termo de Referência. A proposta contempla integralmente o objeto, com valores unitários inferiores ao teto de R\$ 650,00/evento e valor global inferior ao preço máximo de referência de R\$ 52.000,00, atendendo, portanto, ao critério de Menor Preço Global e às condições de aceitabilidade do item 9.3 do Termo de Referência.

Proposta nº 02 (CSM): apresentou valor global de R\$ 51.984,10, inferior ao preço máximo de referência global. Contudo, os valores unitários dos itens 02 (R\$ 699,90), 03 (R\$ 899,90) e 05 (R\$ 799,97) superaram o teto de R\$ 650,00 por evento estabelecido no item 9.3 do Termo de Referência, situando-se acima do orçamento estimado (preço máximo) fixado pela Administração para os respectivos itens. O item 9.3 do Termo de Referência, ao qual se vinculam a Administração e os proponentes, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), estabelece expressamente que as propostas com valor unitário superior a R\$ 650,00 por evento serão desclassificadas. Configura-se, assim, a hipótese de desclassificação dos incisos III e V do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 (preços acima do orçamento estimado do item e desconformidade insanável com exigência do instrumento convocatório). Ademais, sendo a proposta de maior preço global entre as duas apresentadas, não se sagra vencedora.

5. RESULTADO

Classificada em **PRIMEIRO LUGAR**, por ofertar o menor preço global e atender às condições de aceitabilidade do Termo de Referência, a proposta da empresa **BUDEMBERG SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.649.559/0001-82, no valor global de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, correspondente ao valor unitário de R\$ 550,00 por evento/ato pericial, classificada em primeiro lugar e, em caráter provisório, declarada **VENCEDORA**, ficando a declaração definitiva de vencedora e a adjudicação condicionadas ao integral saneamento da habilitação apontada no item 6, na forma da diligência aberta no item 8 desta Ata.

6. HABILITAÇÃO DA PRIMEIRA COLOCADA

Rua Santa Cruz, 180/03 - Centro - Araçariquama/SP CEP: 18147-003 Fone: (11) 4136-3633 -
Site: <https://imss.sp.gov.br/> - E-mail: aracariguama@imss.sp.gov.br

**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS**
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

Examinada a documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, à luz do item 15.0 do Termo de Referência, apurou-se a seguinte situação:

DOCUMENTO / REQUISITO (item 15.0 do TR)	SITUAÇÃO
Habilitação jurídica: ato constitutivo/consolidado vigente da licitante	PENDENTE. O objeto social (atividade médica) e os poderes de representação da administradora, Dra. Jessica Bernard Favero Budemberg, estão comprovados pela Ficha Cadastral Completa da JUCESP (NIRE 35232298709). Contudo, o instrumento contratual apresentado refere-se a pessoa jurídica diversa (CNPJ 08.055.304/0001-68, TOV Budemberg Serviços de Cobranças Ltda.), devendo ser juntado o ato constitutivo/consolidado vigente do CNPJ 39.649.559/0001-82.
Regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual (SP)	REGULAR
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	REGULAR (validade até 29/12/2026)
Prova de inscrição no CNPJ	REGULAR
Inscrição municipal (São Roque/SP)	REGULAR
Regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal (CND, sede em São Roque/SP)	PENDENTE (não apresentada)
Regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (RFB/PGFN)	PENDENTE (não apresentada)
Regularidade do FGTS (CRF/Caixa)	PENDENTE (não apresentada)
Qualificação técnica: inscrição da pessoa jurídica no CREMESP e indicação do Médico Responsável Técnico	PENDENTE (apresentadas apenas as cédulas pessoais dos médicos, CRM-SP 57.247 e CRM-SP 167.906)
Atestado(s) de Capacidade Técnica	PENDENTE (não apresentado)

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente julgamento observa: (i) os incisos III e V do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, que impõem a desclassificação das propostas que permaneçam acima do orçamento estimado (preço máximo) da contratação ou que apresentem desconformidade insanável com exigências do instrumento convocatório; (ii) o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e o item 9.3 do Termo de Referência, que fixa o



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

preço máximo unitário de R\$ 650,00 por evento e o preço global máximo de R\$ 52.000,00, cominando expressamente a desclassificação das propostas que superem o teto unitário; (iii) o art. 61 da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado; e (iv) o art. 64 da mesma Lei, que admite, em sede de diligência, a complementação de informações e a apresentação de documentos de habilitação relativos a fatos preexistentes à época da apresentação das propostas, bem como a atualização de documentos cuja validade tenha expirado, autorizando ainda, em seu § 1º, o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, com eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, o Agente de Contratação OPINA:

a) pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa CSM CONECTANDO SAÚDE MENTAL LTDA, CNPJ nº 66.280.715/0001-53, com fundamento nos incisos III e V do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, c/c o item 9.3 do Termo de Referência e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º), por apresentar valores unitários nos itens 02 (R\$ 699,90), 03 (R\$ 899,90) e 05 (R\$ 799,97) superiores ao preço máximo por evento fixado no item 9.3 do Termo de Referência (R\$ 650,00), que expressamente comina a desclassificação; e

b) pela **CLASSIFICAÇÃO em primeiro lugar e pela declaração como VENCEDORA** da proposta da empresa BUDEMBERG SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA, CNPJ nº 39.649.559/0001-82, no valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 550,00 por evento/ato pericial, por atender às condições de aceitabilidade do Termo de Referência e ofertar o menor preço global, ficando a declaração definitiva de vencedora e a adjudicação condicionadas ao integral saneamento da habilitação, na forma da diligência a seguir aberta.

Fica **ABERTA DILIGÊNCIA**, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para que a empresa vencedora apresente, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da intimação, os seguintes documentos de habilitação pendentes: (i) ato constitutivo/consolidado vigente do CNPJ 39.649.559/0001-82 (o instrumento apresentado refere-se a CNPJ diverso); (ii) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN); (iii) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal (CND Municipal, relativa à sede do proponente em São Roque/SP), nos termos do item 15.0 do Termo de Referência; (iv) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); (v) comprovação de inscrição da

Rua Santa Cruz, 180/03 - Centro - Araçariquama/SP CEP: 18147-003 Fone: (11) 4136-3633 -
Site: <https://imss.sp.gov.br/> - E-mail: aracariguama@imss.sp.gov.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIQUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

pessoa jurídica no CREMESP e indicação do Médico Responsável Técnico; e (vi) Atestado(s) de Capacidade Técnica.

Determina-se, ademais, a **PUBLICAÇÃO** desta Ata de Julgamento no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), franqueando-se aos interessados o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da respectiva divulgação, para eventual interposição de recurso, na forma do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplicável no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, ou após o julgamento dos que forem interpostos, **NOTIFIQUE-SE** a empresa vencedora, **BUDEMBERG SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA**, valendo a notificação como intimação para o cumprimento da diligência de habilitação acima determinada, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Encaminhem-se os autos à **SUPERINTENDENTE do IMSS**, para deliberação quanto à desclassificação e à classificação ora opinadas e, decorrido o prazo recursal e cumprida a diligência de habilitação, às providências relativas à autorização (ratificação) e à homologação da presente dispensa. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada.

Araçariquama/SP, 15 de julho de 2026.

PEDRO PEREIRA DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DELIBERAÇÃO



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIQUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

DELIBERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

OBJETO: serviços técnicos de perícias médicas e análises técnico-previdenciárias aos segurados e dependentes do IMSS, pelo período de 12 (doze) meses.

RENATA MARTINS DE FARIAS, Superintendente do IMSS, à vista da Ata de Julgamento das Propostas lavrada pelo Agente de Contratação em 15 de julho de 2026 e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, **DELIBERA:**

1. **ACOLHER** a Ata de Julgamento das Propostas e adotar suas razões como fundamento desta decisão.
2. **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa CSM CONECTANDO SAÚDE MENTAL LTDA (CNPJ 66.280.715/0001-53), com fundamento no art. 59, incisos III e V, da Lei nº 14.133/2021, c/c o item 9.3 do Termo de Referência e o art. 5º, por ofertar valores unitários superiores ao teto de R\$ 650,00 por evento nos itens 02, 03 e 05.
3. **CLASSIFICAR** em primeiro lugar a proposta da empresa BUDEMBERG SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA (CNPJ 39.649.559/0001-82), no valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), por menor preço global, declarando-a **provisoriamente vencedora**, condicionadas a declaração definitiva e a adjudicação ao integral saneamento da habilitação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021).
4. **RATIFICAR** a diligência aberta na Ata (art. 64 da Lei nº 14.133/2021), para que a vencedora apresente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, os documentos de habilitação pendentes ali relacionados, inclusive a CND Municipal (item 15.0 do Termo de Referência).
5. **DETERMINAR** a publicação desta Deliberação e, decorrido o prazo recursal, apreciados os recursos porventura interpostos, e cumprida a habilitação, o retorno dos autos para a autorização da contratação direta (ratificação), nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, com a divulgação do ato (art. 72, parágrafo único) e a formalização do Termo de Contrato (arts. 90 e 92). Não sanada a habilitação no prazo, voltem conclusos para inabilitação da primeira colocada e demais providências cabíveis, observado que a outra proponente restou desclassificada.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araçariquama/SP, 16 de julho de 2026.



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

RENATA MARTINS DE FARIAS
Superintendente do IMSS



Imprensa Oficial do Município de Araçariguama/SP

CNPJ: 58.993.577/0001-21

Endereço: Rua São João, 228 - Centro

Telefone: +55 11 5332-2170

E-mail: diariooficial@aracariguama.sp.gov.br

Portal: www.aracariguama.sp.gov.br

Jornalista responsável: Humberto Daniel Bertrani

Publicação de acordo com dispositivos do Decreto Municipal nº 2.977, de 30 de agosto de 2019.

Prefeito: Rodrigo de Andrade